



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 359/2004.

EMENTA: Declara aptos para colarem grau, os concluintes, do Curso de Engenharia de Pesca desta Universidade, correspondente ao 1º semestre letivo de 2004.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 154/2004 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua VIII Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2004, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.010005/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar, em sua área de competência, aptos a colarem grau os concluintes abaixo relacionados, do Curso de Engenharia de Pesca desta Universidade, correspondente ao 1º semestre letivo de 2004, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.010005/2004 acima mencionado:

01. ALEXANDRE CARLOS ARAÚJO DE SANTANA (Matrícula Nº 1999235001/8)
02. CAROLINA MARTINS TORRES DA SILVA (Matrícula Nº 1999235005/7)
03. DAVI DE ARAÚJO DIAS (Matrícula Nº 2000135007/9)
04. EGILDO JOSÉ DA SILVA (Matrícula Nº 1999235008/9)
05. FÁBIO SOTER MOTA DE ARAÚJO (Matrícula Nº 1999235009/6)
06. ICARO GOMES ANTÔNIO (Matrícula Nº 2000135014/3)
07. IGOR LIRA BEZERRA (Matrícula Nº 1996135033/0)
08. MÁRCIO EMANUEL PEREIRA (Matrícula Nº 1984106010/4)
09. MIRELA ASSUNÇÃO SIMÕES (Matrícula Nº 1999235040/6)
10. PLÁCIDO DIAS PAES (Matrícula Nº 1999135013/5)
11. RICARDO FERREIRA PESSOA DE MELO (Matrícula Nº 1997135021/1)
12. THIAGO DE LANDIM MAIA (Matrícula Nº 1999235029/9)
13. UMBERTO JOSÉ DA SILVA REIS (Matrícula Nº 1999235030/0).

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 359/2004 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 17 de dezembro de 2004.

PROFº VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.